



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE – Dec. nº6.204/2007)**

**“BENEFÍCIO TIPO I”**

**PROCESSO Nº 23000.009276/2010-39**

**OBJETO:** Aquisição de livros técnicos nas quantidades previstas no Encarte “A” do Anexo I deste Edital, com vistas a atender às necessidades da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
**TERMO DE RETIRADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011**

|                                       |         |
|---------------------------------------|---------|
| PESSOA JURÍDICA:                      |         |
| ENDEREÇO:                             |         |
| CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:              |         |
| TELEFONE(S):                          |         |
| FAX:                                  | E-MAIL: |
| PESSOA DE CONTATO:                    |         |
| CELULAR DA PESSOA DE CONTATO:         |         |
| CONTATO EM BRASÍLIA (caso haja) NOME: |         |
| TELEFONE/FAX:                         |         |

Obs.: Preenchimento com "letra de forma".

Retirei do Ministério da Educação - MEC, cópia do Edital do Pregão Eletrônico nº **22/2011**, que será realizado por meio do portal COMPRASNET e terá início no dia **15/06/2011**, com a divulgação das propostas de preços dos interessados.

Valor do Edital xerografado: R\$ 4,80, caso retirado no balcão da CGCC/MEC.

Apresentar a Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente autenticada pela instituição financeira, pela qual se comprove o pagamento do valor acima estipulado.

A retirada da GRU se dará por meio do site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), clicando no link SIAFI – Sistema de Administração Financeira/Guia de Recolhimento da União - Impressão – GRU Simples. É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.

Unidade Favorecida: Código 150002 – Gestão 00001

Recolhimento: Código 68888-6 – Referência 83

O Edital também poderá ser obtido por meio dos sítios [WWW.mec.gov.br](http://WWW.mec.gov.br) e [WWW.comprasnet.gov.br](http://WWW.comprasnet.gov.br), gratuitamente.

---

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

**ATENÇÃO:** Os interessados que retirarem o edital pela internet DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE TERMO DE RETIRADA, devidamente preenchido, ao Pregoeiro, por meio do fax nº **(061) 2022.7041**. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos administrativos e demais avisos serão divulgadas no sítio do MEC, endereço ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)), opção "Fornecedores/Licitações", bem como no portal COMPRASNET ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **22/2011**

**PROCESSO Nº 23000.009276/2010-39**

**OBJETO:** Aquisição de livros técnicos nas quantidades previstas no Encarte "A" do Anexo I, com vistas a atender às necessidades da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.

ANEXO: I - Termo de Referência (ENCARTES A, B e C)

ÍNDICE

| ITEM | ASSUNTO   |
|------|---|
| 1    | DO OBJETO   |
| 2    | DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO   |
| 3    | DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO  |
| 4    | DO ENVIO E DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  |
| 5    | DA FORMULAÇÃO DOS LANCES  |
| 6    | DA DESCONEXÃO   |
| 7    | DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS   |
| 8    | DA HABILITAÇÃO  |
| 9    | DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO   |
| 10   | DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS  |
| 11   | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS  |
| 12   | DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  |
| 13   | DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |
| 14   | DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO/ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / DA GARANTIA / DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/ DA FISCALIZAÇÃO |
| 15   | DO CONTRATO   |
| 16   | DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO  |
| 17   | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS   |
| 18   | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  |
| 19   | DO FORO   |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011**

**PROCESSO Nº 23000.009276/2010-39**

O Ministério da Educação, por meio da Pregoeira Teliana Maria Lopes Bezerra, designada pela Portaria nº 85, de 27 de maio de 2011, de sua Subsecretária de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO** conforme descrito neste Edital e Anexo, que será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**DATA: 15/6/2011**

**HORÁRIO: 14h01min**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

## **1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de livros técnicos nas quantidades previstas no Encarte "A" do Anexo I, com vistas a atender às necessidades da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3 Constituem anexos a este edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos estivessem:

a) Termo de Referência – Anexo I (ENCARTES A, B e C)

- Encarte "A" - Planilha Descritiva dos Materiais e Composição de Preços
- Encarte "B" - Termo de Recebimento Provisório;
- Encarte "C" - Termo de Recebimento Definitivo

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que:

2.1.1 Atendam às condições deste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

2.1.2 Estejam cadastradas e parcialmente habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, Art. 1º, do Decreto 3.722/01;

2.1.2.1 **As empresas que não estejam cadastradas no SICAF** e que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único do Art. 3º, do Decreto nº 3.722/01).

**2.1.3 Sejam MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que atendam os requisitos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme art. 6º, do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007;**

2.2 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

2.2.1 Empresas em estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

2.2.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;

2.2.3 Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.4 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

2.2.5 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**2.2.7 EMPRESAS QUE NÃO SEJAM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DECRETO Nº 6.204, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007.**

## **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.2 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão.

3.3 O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação (Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).

3.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Ministério da Educação, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

3.6 Os licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13, do Decreto nº 5.450/05.

#### **4. DO ENVIO E DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

4.1 A partir das **14h01min** do dia **15/6/2011**, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº **22/2011**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o art. 22, do Decreto nº 5.450/05.

4.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (art. 13, inciso III, do Decreto nº 5.450/05).

4.3 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/05).

4.4 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços **com valor unitário e total, a partir da data da liberação do edital no COMPRASNET, até às 14h01min do dia 15/6/2011, horário de Brasília**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (art. 21, § 1º, art. 13, inciso II e art. 17, § 5º, ambos do Decreto nº 5.450/05).

4.4.1 Durante esse período, o fornecedor poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/05).

4.5 Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).

4.6 A Proposta de Preços, bem como Planilha Descritiva dos Materiais e Composição de Preços, ENCARTE "A" do Termo de Referência, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive marca, deverá ser enviada no mesmo dia até 4(quatro) horas após o encerramento da fase de lances ou da convocação da Pregoeira (convocação será feita via chat comprasnet), pela empresa detentora do menor lance, com posterior envio do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação da Pregoeira (convocação da Pregoeira será feita via chat Comprasnet), **com o preço unitário e total**, atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados. O endereço para envio dos originais está indicado no item 5.10 e, no mesmo dia, a documentação deverá ser enviada por meio do Fax nº 61-2022-7041 ou do e-mail institucional [cpl@mec.gov.br](mailto:cpl@mec.gov.br) e a Pregoeira confirmará o recebimento por meio do chat comprasnet. Na proposta deverá conter (§ 6º, do Decreto nº 5.450/05):

- a) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- b) Preços unitário e total, atualizados em conformidade com o último lance ofertado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do Anexo I do presente Edital.
  - b.1) nos preços cotados deverão estar inclusos todas as despesas legais incidentes (impostos, taxas, fretes, mão-de-obra, e outros insumos que os compõem), nada sendo lícito pleitear a esse título.
- c) Nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.
- d) Características técnicas, nome do fabricante e marca dos produtos;
- e) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e *e-mail* para contato. Profissão, CPF, carteira de identidade, estado civil, domicílio e cargo na empresa referentes ao representante da empresa.
- f) Demais exigências constantes no item 4 do Termo de Referência, Anexo I.

4.7 A Adjudicatária responderá solidariamente com os fornecedores (fabricante, produtor ou importador) dos produtos objeto deste Pregão, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

4.8 A Adjudicatária estará obrigada a substituir o produto/material que se encontrar defeituoso, como vícios de qualidade e/ou quantidade, caso exista, ou fora das especificações constantes deste Edital e seus anexos, sem qualquer ônus adicional para o MEC, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, as características dos materiais exigidas neste Edital.

4.9 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo à Administração a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias nos termos § 3º do Art. 29 da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02, de 30 de abril de 2008, objetivando, comprovação da regularidade da cotação ofertada, ou aplicação imediata do § 5º do artigo citado, considerando para efeito de cálculo do § 5º apenas as propostas que ficarem igual ou abaixo do valor estimado.

**4.10 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

4.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que não atendam as especificações constantes dos Anexos, que sejam omissas, apresentem irregularidades insanáveis, nos termos do art. 29 da IN nº 02/2008.

4.12 A Pregoeira informará, via chat comprasnet, quais os documentos foram recebidos e, se por acaso alguma parte da documentação não tiver sido recebida pela Pregoeira, a licitante deverá manifestar-se imediatamente, via chat. A não manifestação da empresa a impedirá de alegar posteriormente o envio de

qualquer parte da documentação (entende-se por documentação a proposta, a Planilha de custos e formação de preços, os exigidos no item 8 e qualquer outro que for solicitado pela Pregoeira).

## 5. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro (art. 24, § 1º, do Decreto 5.450/05).

5.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, para abertura da sessão pública, e as regras de sua aceitação.

5.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema (art. 24, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 24, § 4º, do Decreto nº 5.450/05).

5.5 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance (art. 24, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

5.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (art. 24, § 7º, do Decreto nº 5.450/05).

5.7 Alternativamente ao disposto no subitem 6.6, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances (art. 24, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).

5.8 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de mais vantajosa, para que seja obtida melhor proposta, bem assim decidir sobre sua aceitação (art. 24, § 8º, do Decreto nº 5.450/05).

5.9 O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.10 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade (habilitação), enviando a documentação exigida no item 8, **no mesmo dia até 4 (quatro) horas após o encerramento da fase de lances ou da convocação da Pregoeira (convocação será feita via chat comprasnet)**, por meio do fax (0XX61) 2022-7041 ou via *e-mail* institucional [cpl@mec.gov.br](mailto:cpl@mec.gov.br), com posterior envio do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis a contar da convocação da Pregoeira (convocação será feita via chat no sistema comprasnet)**, para o seguinte endereço: Ministério da Educação, Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º Andar, Sala nº 313, CEP: 70.047-900, com os seguintes dizeres em sua parte externa frontal:



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011**  
**AOS CUIDADOS DA PREGOEIRA TELIANA MARIA**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ**  
**PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.11 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia e validade para fins de habilitação e classificação (§ 3º, do art. 26, do Decreto nº 5.450/05).

5.12 Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 8 deste Edital e a confirmação de recebimento, no mesmo dia, será feita pela Pregoeira por meio do chat comprasnet.

## **6. DA DESCONEXÃO**

6.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. (§ 10 do art. 24 do Decreto nº 5.450/2005).

6.2 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24 do Decreto nº 5.450/2005).

6.3 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes. (§ 11 do art. 24 do Decreto nº 5.450/2005).

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

7.2 Na análise da proposta será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos demais Anexos que o integram.

7.3 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da área técnica ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.4 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas.

**7.5O critério de julgamento adotado será o de menor preço global do GRUPO.**

7.5.1A licitante deverá apresentar planilha de formação de custos, obedecendo à seqüência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.6Os lances e aceitação da proposta deverão ser ofertados com no máximo duas casas decimais.

7.7 Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital (art. 25, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

7.7.1 Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

## **8.DA HABILITAÇÃO**

8.1 O licitante vencedor deverá apresentar os documentos que demonstrem atendimento às exigências de habilitação, que são os indicados a seguir:

### **8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 8.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 8.1.1.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- 8.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.1.2 REGULARIDADE FISCAL**

- 8.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 8.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 8.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidões Negativas de Débito** junto ao Estado e Município;
- 8.1.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social-INSS (Certidão Negativa de Débito-CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS (Certificado de Regularidade de Situação), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 8.1.2.5 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação; (art. 4º do decreto nº 6.204/2007)
  - 8.1.2.5.1** Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e

emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.1.2.5.2** A declaração do vencedor de que trata o subitem 8.1.2.5.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**8.1.2.5.3** A prorrogação do prazo previsto no subitem 8.1.2.5.1 deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

**8.1.2.5.4** A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 1º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### 8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1 Poderá a administração, visando diligências, solicitar eventualmente o Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.3.2 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- a) A boa situação financeira a que se refere o subitem 8.1.3.1, estará comprovada na hipótese de o licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula seguinte:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que um 01(um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo até 10 % (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou superior, por meio de Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já

exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93.

- c) As empresas que estiverem regularmente cadastradas e parcialmente habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF estarão dispensadas de apresentarem os documentos acima, **COM EXCEÇÃO DO SUBITEM 8.1.3.2, DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA (CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA), com validade de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição, somente para aquelas que não constar no corpo da certidão o período de validade.**

#### **8.1.4 DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS, POR MEIO DO PORTAL COMPRASNET:**

- a) Declaração: de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos da habilitação;
- b) Declaração de Menor: de que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88;
- c) Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente: de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- d) Declaração ME/EPP/Cooperativas: que se refere ao enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

**8.1.5 Apresentar documento comprobatório da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte,** mediante certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do que prescreve o art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC e Art. 11 do Decreto nº 6.204/07, havendo necessidade a Administração poderá solicitar o Balanço Patrimonial do último exercício.

8.2 Os documentos necessários à habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados via fax, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no Edital.

8.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.4 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências deste item.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão (art. 18, do Decreto nº 5.450/05).

9.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (art. 18, §1º, do Decreto nº 5.450/05), ou utilizar do Acórdão nº 1.201/2006-TCU-Plenário).

9.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame (art. 18, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).

9.4 As impugnações deverão ser apresentadas no protocolo central do MEC, situado na EMI, Bloco "L", Térreo do Edifício Sede, até às 18h do dia em que se encerra o prazo e encaminhadas pela forma eletrônica através do *e-mail* ([cpl@mec.gov.br](mailto:cpl@mec.gov.br)), a fim de agilizar as respostas.

## **10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

10.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [cpl@mec.gov.br](mailto:cpl@mec.gov.br) (art. 19 do Decreto nº 5.450/05).

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 26, do Decreto nº 5.450/05).

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art. 26, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

11.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 26, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).

11.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico em formulários próprios, salvo quando não for possível por motivo devidamente comprovado, devendo ser escritos e entregues na em duas vias, originais, e protocolizadas no Protocolo Central do MEC, situado no térreo do Edifício Sede, até as 18h do dia em que se encerra o prazo, devendo, ainda, serem enviadas por meio do *e-mail* [cpl@mec.gov.br](mailto:cpl@mec.gov.br).

11.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia, em formulário próprio, no ato da sessão pública, e fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

11.6 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo (art. 11, XVIII, do Decreto nº 3.555/00).

11.7 A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na [Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º Andar, Sala nº 313, em Brasília-DF, nos dias úteis, no horário de 8h até 12h e de 14h até 17h.](#)

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e efetivada quando não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente (art. 27, caput do Decreto 5.450/05).

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 A despesa decorrente da aquisição dos bens, especificados neste Termo de Referência, correrá à conta dos recursos específicos consignados ao Ministério da Educação, no Orçamento Geral da União para o exercício relativo ao ano de 2011.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO/ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / DA GARANTIA / DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/ DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 Vide disposição contida nos subitens 8, 11, 10, 12, 15, 14 e 13 do Termo de Referência, Anexo I.

## **15. DO CONTRATO**

15.1 O Termo de contrato será substituído por Nota de Empenho. Deverá ser utilizada a sistemática de empenho com garantia de pagamento de pronta entrega, conforme o disposto no Decreto nº 2.439, de 23 de dezembro de 1997, fazendo nele constar as sanções administrativas pelo descumprimento contratual.

## **16. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado, em parcela única, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento definitivo, conforme estabelecido na alínea "b" do subitem 8.1.1, à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante emissão de ordem bancária, a qual será devidamente atestada pelo Gestor designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, após consulta on line junto ao SICAF, em observância do disposto no artigo 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

16.2 No caso de eventual atraso de pagamento, provocados pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde da data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16.3 Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96, Lei nº 9.718, de 27/11/98 e IN/SRF nº 480, de 15/12/2004, alterada pelas IN nº539, de 25/04/2005 e nº 706, de 09/01/2007, a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a CONTRATADA se esta não apresentar cópia do Termo de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ, de que trata a Instrução Normativa SRF nº 79, de 01/08/2000;

16.4 No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa (artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 5.540/2005).

## **17.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades descritas neste Termo ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho caso seja entregue com atraso, limitada à incidência de 15 dias. Após o décimo-quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho no caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, limitado a 15 (quinze) dias subseqüentes, ou multa de 5% (cinco por cento) de inexecução parcial da obrigação assumida. Caracterizar-se-á inexecução parcial o descumprimento de qualquer condição estipulada neste Projeto.

c) 10% sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

d) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com o MEC por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**17.2** - No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia

seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## **18.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, do Pregoeiro em contrário.

18.2 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração do MEC, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Art. 18, do Decreto nº 3.555/00.

18.3 Qualquer modificação no presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta (Art. 20, Parágrafo único, do Decreto nº 5.450/05).

18.4 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da Ata e do Contrato no Diário Oficial, conforme dispõe a legislação vigente.

18.7 Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Ministério da Educação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

18.8 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a realização do serviço pela Administração.

18.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

18.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a fase de aceitação.

18.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (Art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 5.450/05).

18.13 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste certame.

18.14 Dúvidas na interpretação deste Edital deverão ser encaminhadas ao e-mail [cpl@mec.gov.br](mailto:cpl@mec.gov.br).



**19.DO FORO**

19.1O Foro é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Pregão.

Brasília, 2 de junho de 2011.

**TELIANA MARIA LOPES BEZERRA**  
**Pregoeira**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
(ENCARTES A, B e C)**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 - Aquisição de livros técnicos nas quantidades previstas no Encarte “A”, com vistas a atender as necessidades da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.

1.2. - São partes integrantes deste Termo de Referência:

- 1.2.1 - Encarte “A” - Planilha Descritiva dos Exemplares e suas Quantidades
- 1.2.2 - Encarte “B” – Termo de Recebimento Provisório;
- 1.2.3 - Encarte “C” – Termo de Recebimento Definitivo.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 – A solicitação do objeto em tela está evidenciada no item 5 deste Termo de Referência e visa atender às demandas da Consultoria Jurídica do Ministro da Educação, considerando a grande necessidade de realizar pesquisas, imprescindíveis ao trabalho desenvolvido no âmbito daquela Consultoria.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

3.1 - A aquisição em tela se enquadra como aquisição de bens, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, cabendo licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, observado o disposto na Lei nº. 10.520 de 7 de julho de 2002; no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, alterados pelos Decretos nºs 3.693 de 20 de dezembro de 2000 e 3.784 de 06 de abril de 2001; e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e alterações subsequentes, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

#### **4. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1** - A licitante deverá, na forma expressa do sistema eletrônico, consignar o valor unitário e total, assim como a descrição dos produtos, indicando nome da Editora e demais referências que identifiquem o produto cotado, para efeito de conferência.

**4.2** – Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, observado o modelo de proposta de preços constante **do Encarte “A”**, deste Termo de Referência.

**4.3** - Será considerada mais vantajosa a proposta de empresa que oferecer menor preço Global.

**4.4** – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital.

#### **5. DA ESPECIFICAÇÃO DO S EXEMPLARES**

**5.1** – Os exemplares a serem adquiridos estão descrito no Encarte “A” deste Termo de Referência.

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1**- Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da aquisição, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2011, no Programa de Trabalho/PTRES 001710, Elemento de Despesa 44.90.52 – Material Permanente.

#### **7. DO CUSTO ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO**

**7.1**- Os custos estimados deverão ser obtidos por meio de Pesquisa de Preços a ser realizada pela Coordenação Geral de Compras e Contratos da SAA/MEC..

#### **8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

**8.1** – Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusas no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

**8.2** – Os bens deverão ser novo (sem uso), produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Caso o bem seja importado, deverá estar com a respectiva documentação de legalização no País, sobretudo quanto ao cumprimento das normas da ABNT e INMETRO.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**9.1** A CONTRATADA deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos no artigo 5º da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

## **10. DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

**10.1** – Os exemplares deverão ser entregues, no Almoxarifado Central do MEC, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial e neste Termo de Referência, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco “L”, Anexo I – Subsolo, Brasília-DF, CEP 70047-900 – telefone 2022-7155/7092.

**10.2** – O prazo de entrega dos exemplares será, no máximo, de 90 (noventa) dias para os itens 2, 8, 11, 15, 25, 38, 39, 48, 51, 59, 61,62 e 63 e para os demais itens o prazo é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

**10.3** - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**11.1** – O recebimento do objeto deste Termo de Referência se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:

a) provisoriamente, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos** a partir do recebimento dos exemplares, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação prevista neste Termo de Referência, observado o disposto nos artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993.

b) definitivamente, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento provisório, **mediante atesto de nota fiscal**, após a verificação da qualidade e quantidade dos exemplares e conseqüente aceitação, observados os artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993.

**11.2** - Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item objeto deste Termo de Referência será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações de conformidade do que trata o subitem 10.1.

**11.3** - Caso a substituição não ocorra em até 05 (cinco) dias, ou caso os novos exemplares também sejam rejeitados, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei.

**11.4** - À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a

execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Os custos da substituição dos exemplares rejeitados correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

## **12. DA GARANTIA**

**12.1** - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subseqüentes.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1** - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante (s) da Administração do MEC, ou o titular da Divisão de Almoxarifado, designado(s) para esse fim.

**13.2** – O representante do MEC anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**14.1**- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

**14.2** - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados neste Termo de Referência.

**14.3** - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário.

**14.4** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**14.5** - Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos exemplares para adoção das providências saneadoras.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1** - Fornecer os bens no local indicado, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**15.2** – Fornecer os bens, cumprindo todas as recomendações do fabricante e demais normas técnicas, mantendo todas as condições exigidas e/ou decorrente deste Termo de Referência.

**15.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha a causar à Administração do MEC durante a entrega dos materiais.

**15.4** - Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados da comunicação do problema ao fornecedor, todos os materiais defeituosos, bem como atender, prontamente, as exigências da Administração do MEC, inerentes ao objeto do fornecimento.

**15.5** - Emitir fatura no valor pactuado, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

**15.6** – Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

**16.1** - À Contratada caberá, ainda:

**16.1.1**- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MEC;

**16.1.2** - Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o produto vendido, bem como pelo custo de frete, na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento; e, ainda, apresentar os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

**16.1.3** - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a **responsabilidade** por seu pagamento à Administração do MEC, nem poderá onerar o objeto deste **Termo de Referência**, razão pela qual a empresa renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o MEC.

## **17. DO PAGAMENTO**

**17.1** - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil subsequente à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante emissão de ordem bancária, a qual será devidamente atestada pelo Gestor designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, após consulta *on line* junto ao SICAF, em observância do disposto no artigo 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

**17.2** – No caso de eventual atraso de pagamento, provocados pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365 \quad EM = I \times N \times VP$$

I = Índice de Atualização Financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

**17.3** - Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei n.º 9.430, de 27/12/96, Lei n.º 9.718, de 27/11/98, e IN/SRF n.º 480, de 15/12/2004, alterada pelas IN n.º 539, de 25/04/2005 e n.º 706, de 09/01/2007, a Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira da CONTRATANTE reterá na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar à CONTRATADA, se esta não apresentar cópia do Termo de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ, de que trata a IN SRF n.º 79, de 01/08/2000.

**17.4** – No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa (artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 5.540/2005).

## **18. DA CONTRATAÇÃO**

**18.1.** - O Termo de Contrato de fornecimento dos materiais será substituído pela Nota de Empenho na forma do §4º do artigo 62 da Lei n.º 8.666/93, observadas as disposições deste Termo de Referência.

## **19. DAS SANÇÕES**

**19.1** – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades descritas neste Termo ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho caso seja entregue com atraso, limitada à incidência de 15 dias. Após o décimo-quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho no caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, limitado a 15 (quinze) dias subsequentes, ou multa de 5% (cinco por cento)

de inexecução parcial da obrigação assumida. Caracterizar-se-á inexecução parcial o descumprimento de qualquer condição estipulada neste Projeto.

c) 10% sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avenca.

d) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com o MEC por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**19.2** - No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



## Encarte “A”

### PLANILHA DESCRITIVA DOS EXEMPLARES E SUAS QUANTIDADES

**OBJETO:** Contratar pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de livros técnicos nas quantidades previstas no Encarte “A”, com vistas a atender as necessidades da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.

| Item | Especificação dos livros técnicos  | Unid. de Medida | Qtde. Exemplares | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|-----------------|------------------|----------------|-------------|
| 1.1  | <b>CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COMENTADO ARTIGO POR ARTIGO OU CURSO DE PROCESSO CIVIL.</b> - Luiz Guilherme Marinoni – Editora: Revista Dos Tribunais. - Última Edição Disponível.               | Exemplar        | 01               |                |             |
| 1.2  | <b>ABUSO DE DEFESA E PARTE INCONTROVERSA DA DEMANDA</b> – Luiz Guilherme Marinoni – Editora: Revista Dos Tribunais - Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
| 1.3  | <b>INSTITUIÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL</b> – Cândido Rangel Dinamarco – Editora: Malheiros. - Última Edição Disponível.   | Volume 1        | 01               |                |             |
| 1.4  | <b>INSTITUIÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL</b> – Cândido Rangel Dinamarco – Editora: Malheiros. - Última Edição Disponível.   | Volume 2        | 01               |                |             |
| 1.5  | <b>INSTITUIÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL</b> – Cândido Rangel Dinamarco – Editora: Malheiros. - Última Edição Disponível.   | Volume 3        | 01               |                |             |
| 1.6  | <b>INSTITUIÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL</b> – Cândido Rangel Dinamarco – Editora: Malheiros. - Última Edição Disponível.   | Volume 4        | 01               |                |             |
| 1.7  | <b>CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO E LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE</b> – Nelson Nery Jr./ Rosa Maria de A. Nery – Editora: Revista Dos Tribunais. - Última Edição Disponível.                     | Exemplar        | 01               |                |             |
| 1.8  | <b>CAUSA DE PEDIR E PEDIDO NO PROCESSO CIVIL, QUESTÕES POLÊMICAS</b> – José Roberto dos Santos Bedaque/José Rogério Cruz e Tucci – Editora: Revista Dos Tribunais. - Última Edição Disponível. | Exemplar        | 01               |                |             |
| 1.9  | <b>TUTELA CAUTELAR E TUTELA ANTECIPADA, TUTELAS SUMÁRIAS E DE URGÊNCIA</b> – José Roberto dos Santos Bedaque – Editora: Malheiros. - Última Edição Disponível.                                 | Exemplar        | 01               |                |             |
| 1.10 | <b>AÇÃO CIVIL PÚBLICA E AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA</b> – Arnaldo   | Exemplar        | 01               |                |             |

| Item | Especificação dos livros técnicos  | Unid. de Medida | Qtde. Exemplares | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|-----------------|------------------|----------------|-------------|
|      | Rizzardo – Editora: Gz- Última Edição Disponível.  |                 |                  |                |             |
| 1.11 | <b>TEORIA GERAL DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA</b> – Pedro Lenza – Editora: Revista Dos Tribunais. - Última Edição Disponível.  | Exemplar        | 01               |                |             |
| 1.12 | <b>MANDADO DE SEGURANÇA E AÇÕES CONSTITUCIONAIS</b> – Hely Lopes Meirelles – Editora: Malheiros. - Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
| 1.13 | <b>A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA</b> – Luiz Guilherme Marinoni – Editora: Revista Dos Tribunais. - Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
| 1.14 | <b>MANUAL DA EXECUÇÃO – ATUALIZADA E AMPLIADA</b> – Araken de Assis – Editora: Revista Dos Tribunais. - Última Edição Disponível.  | Exemplar        | 01               |                |             |
| 1.15 | <b>CUMPRIMENTO DA SENTENÇA</b> – Araken de Assis – Editora: Revista Dos Tribunais. - Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
| 1.16 | <b>JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA</b> – Athos Gusmão Carneiro – Editora: Saraiva. - Última Edição Disponível.  | Exemplar        | 01               |                |             |
| 1.17 | <b>A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS E A FUNÇÃO JUDICIAL NO CONTEMPORÂNEO ESTADO DE DIREITO</b> – Rodolfo de Camargo Mancuso – Editora: Revista Dos Tribunais. - Última Edição Disponível. | Exemplar        | 01               |                |             |
| 1.18 | <b>INTERVENÇÃO DE TERCEIROS</b> – Athos Gusmão Carneiro – Editora: Saraiva. - Última Edição Disponível.  | Exemplar        | 01               |                |             |
| 1.19 | <b>JURISDIÇÃO COLETIVA E COISA JULGADA, TEORIA GERAL DAS AÇÕES COLETIVAS</b> – Rodolfo de Camargo Mancuso – Editora: Revista Dos Tribunais. - Última Edição Disponível.            | Exemplar        | 01               |                |             |
| 1.20 | <b>O NOVO PROCESSO DE EXECUÇÃO, O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA E A EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> – Luiz Fux – Editora: Jurídica. - Última Edição Disponível.                               | Exemplar        | 01               |                |             |
| 1.21 | <b>DO PROCESSO CAUTELAR</b> – Ovídio Araujo Baptista Silva – Editora: Forense Jurídica. - Última Edição Disponível.  | Exemplar        | 01               |                |             |
| 1.22 | <b>DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DA CONSTITUIÇÃO</b> – José Joaquim Gomes Canotilho – Editora: Almedina. - Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
| 1.23 | <b>INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO</b> – Luis Roberto Barroso – Editora: Saraiva. - Última Edição Disponível.  | Exemplar        | 01               |                |             |
| 1.24 | <b>A ERA DOS DIREITOS, O POSITIVISMO JURÍDICO E TEORIA DO ORDENAMENTO JURÍDICO</b> – Noberto Bobbio – Editora: Campus. - Última Edição Disponível.                                 | Exemplar        | 01               |                |             |
| 1.25 | <b>PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE CIVIL</b> – Sérgio Cavalieri Filho – Editora: Malheiros. -   | Exemplar        | 01               |                |             |

|       | Item | Especificação dos livros técnicos  | Unid. de Medida | Qtde. Exemplares | Preço Unitário | Preço Total |
|-------|------|--|-----------------|------------------|----------------|-------------|
|       |      | Última Edição Disponível.  |                 |                  |                |             |
| GRUPO | 1.26 | <b>RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO</b> – Yussef Said Cahali – Editora: Revista Dos Tribunais. - Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
|       | 1.27 | <b>MANUAL DE DIREITO DO CONSUMIDOR</b> – Claudia Lima Marques/Leonardo Roscoe Bessa/Antonio Herman de Vasconcellos – Editora: Revista Dos Tribunais. - Última Edição Disponível. | Exemplar        | 01               |                |             |
|       | 1.28 | <b>A NOVA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL BRASILEIRA</b> – Gustavo Binenbojm – Editora: Renovar. - Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
|       | 1.29 | <b>DIREITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b> – Alexandre Santos de Aragão – Editora: Forense Jurídica- Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
|       | 1.30 | <b>A AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA NO ESTADO CONTEMPORÂNEO E NO DIREITO POSITIVO BRASILEIRO</b> – Alexandre SANTOS de Aragão – Editora: Lúmen Júris. - Última Edição Disponível.       | Exemplar        | 01               |                |             |
|       | 1.31 | <b>CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO</b> – Celso Antonio Bandeira Mello – Editora: Malheiros. - Última Edição Disponível.  | Exemplar        | 01               |                |             |
|       | 1.32 | <b>SERVIDOR PÚBLICO NA ATUALIDADE</b> – José Maria Pinheira Madeira – Editora: Campus. - Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
|       | 1.33 | <b>LIMITES CONSTITUCIONAIS Á LEI DE IMPROBIDADE</b> – Fernando Capez – Editora: Saraiva. - Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
|       | 1.34 | <b>IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA</b> – Emerson Garcia/Rogério Pacheco Alves – Editora: Lúmen Júris. - Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
|       | 1.35 | <b>A EFICÁCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS</b> – Ingo Wolfgang Sarlet – Editora: Livraria Do Advogado- Última Edição Disponível.  | Exemplar        | 01               |                |             |
|       | 1.36 | <b>DIREITOS FUNDAMENTAIS, ORÇAMENTO E RESERVA DO POSSÍVEL</b> – Luciano Benetti Timm/Ingo Wolfgang Sarlet – Editora: Livraria Do Advogado. - Última Edição Disponível.           | Exemplar        | 01               |                |             |
|       | 1.37 | <b>PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO DIREITO CONSTITUCIONAL</b> – Manoel Gonçalves Ferreira Filho – Editora: Saraiva. - Última Edição Disponível.                                       | Exemplar        | 01               |                |             |
|       | 1.38 | <b>DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS, FUNÇÕES, ÂMBITO, CONTEÚDO, QUESTÕES INTERPRETATIVAS E PROBLEMAS</b> – Cristina Queiroz – Editora: Coimbra. - Última Edição Disponível.         | Exemplar        | 01               |                |             |
|       | 1.39 | <b>TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS</b> – Robert Alexy – Editora: Malheiros. - Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
| GRUPO | 1.40 | <b>O CONTROLE DOS ATOS</b>   | Exemplar        | 01               |                |             |

|                      | Item | Especificação dos livros técnicos   | Unid. de Medida | Qtde. Exemplares | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------|------|---|-----------------|------------------|----------------|-------------|
|                      |      | <b>ADMINISTRATIVOS E OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS</b> – Juarez Freitas – Editora: Malheiros. - Última Edição Disponível.  |                 |                  |                |             |
|                      | 1.41 | <b>OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROBABILIDADE NO DIREITO</b> – José Roberto Pimenta Oliveira – Editora: Malheiros. - Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
|                      | 1.42 | <b>POLÍTICAS PÚBLICAS NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS</b> – Jessé Torres Pereira Júnior – Editora: Fórum. - Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
|                      | 1.43 | <b>DIREITO CIVIL 2 DIREITO DAS OBRIGAÇÕES E TEORIA GERAL DOS CONTRATOS</b> – Arnaldo Wald – Editora: Saraiva. - Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
|                      | 1.44 | <b>DIREITO DAS OBRIGAÇÕES</b> – Arnaldo Rizzardo – Editora: Forense Jurídica. - Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
|                      | 1.45 | <b>O DEVIDO PROCESSO LEGAL E OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE</b> – Carlos Roberto de S. Castro – Editora: Forense Jurídica. - Última Edição Disponível.                 | Exemplar        | 01               |                |             |
|                      | 1.46 | <b>PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO ADMINISTRATIVO</b> – Oswaldo Aranha Bandeira Mello – Editora: Malheiros. - Última Edição Disponível.  | Exemplar        | 01               |                |             |
|                      | 1.47 | <b>AÇÃO AFIRMATIVA E OS PRINCÍPIOS DO DIREITO</b> – Leila Pinheiro Bellintani – Editora: Lúmen Júris. - Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
|                      | 1.48 | <b>O CONCEITO DE DIREITO</b> – Herbert L. A. Hart – Editora: Lisboa, Fundação Caloute Gulbenkian. - Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
|                      | 1.49 | <b>TAKING THE CONSTITUTION AWAY FROM THE COURTS</b> – Mark Tushnet – Editora: New Jersey, Princeton University Pres. - Última Edição Disponível.  | Exemplar        | 01               |                |             |
|                      | 1.50 | <b>WEAK COURTS, STRONG RIGHTS, JUDICIAL REVIEW AND SOCIAL WELFARE RIGHTS IN COMPARATIVE CONSTITUTIONAL LAW</b> - Editora: New Jersey, Princeton University Press. - Última Edição Disponível. | Exemplar        | 01               |                |             |
|                      | 1.51 | <b>ELEMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA</b> – Konrad Hesse – Editora: Porto Alegre, Sérgio Antonio Fabris. - Última Edição Disponível.                        | Exemplar        | 01               |                |             |
| <b>C<br/>R<br/>T</b> | 1.52 | <b>LEZIONI DI TEORIA COSTITUZIONALE</b> – Riccardo Guastini – Editora: Torino, Giappichelli. -  | Exemplar        | 01               |                |             |

|              | Item | Especificação dos livros técnicos  | Unid. de Medida | Qtde. Exemplares | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------|------|--|-----------------|------------------|----------------|-------------|
|              |      | Última Edição Disponível.  |                 |                  |                |             |
|              | 1.53 | <b>DAS FONTES ÀS NORMAS</b> – Riccardo Guastini – Editora: São Paulo, Quartier Latin. - Última Edição Disponível.  | Exemplar        | 01               |                |             |
|              | 1.54 | <b>A FISCALIZAÇÃO ABSTRATA DA CONSTITUCIONALIDADE NO DIREITO BRASILEIRO</b> – Clemerson Merlin Cléve – Editora: Revista dos tribunais. – Última Edição Disponível.                           |                 |                  |                |             |
|              | 1.55 | <b>COMENTÁRIO CONTEXTUAL À CONSTITUIÇÃO</b> – José Afonso da Silva – Editora: Malheiros. - Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
|              | 1.56 | <b>CONSTITUIÇÃO FEDERAL ANOTADA</b> – Uadi Lammego Bulos – Editora: Saraiva. - Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
|              | 1.57 | <b>CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO: PARTE INTRODUTÓRIA, PARTE GERAL E PARTE ESPECIAL</b> – Moreira Neto, Diogo de Figueiredo – Editora: Forense. - Última Edição Disponível.                 | Exemplar        | 01               |                |             |
|              | 1.58 | <b>COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS</b> – Marçal Justen Filho – Editora: Dialética. - Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
|              | 1.59 | <b>DIREITO ADMINISTRATIVO</b> – Toshio Mukai – Editora: Forense. - Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
|              | 1.60 | <b>DIREITO TRIBUTÁRIO BRASILEIRO, ALIOMAR BALEEIRO, REVISTA E COMPLEMENTADA, À LUZ DA CONSTITUIÇÃO DE 1988</b> – Mizabel Abreu Machado Derzi – Editora: Forense. - Última Edição Disponível. | Exemplar        | 01               |                |             |
|              | 1.61 | <b>O ESPAÇO DO CIDADÃO</b> - Milton Santos – Editora: Edusp. - Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
|              | 1.62 | <b>O HUMANISMO COMO CATEGORIA CONSTITUCIONAL</b> – Carlos Ayres Brito – Editora: Fórum- - Última Edição Disponível..   | Exemplar        | 01               |                |             |
|              | 1.63 | <b>SURFANDO NA POROROCA: O OFÍCIO DO MEDIADOR</b> – Luis Alberto Warat – Editora: Fundação Boiteux. - Última Edição Disponível.  | Exemplar        | 01               |                |             |
|              | 1.64 | <b>DIREITOS HUMANOS E O DIREITO CONSTITUCIONAL INTERNACIONAL</b> – Flávia Piovesan – Editora: Saraiva - Última Edição Disponível.  | Exemplar        | 01               |                |             |
| <b>GRUPO</b> | 1.65 | <b>TEORIA DA DECISÃO JUDICIAL</b> –Ricardo Luis Lorenzetti - Editora: Revista dos Tribunais. - Última Edição Disponível.   | Exemplar        | 01               |                |             |
|              | 1.66 | <b>SISTEMÁTICA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEREAIS CÍVEIS: DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA</b> – Luciano Pereira Vieira –  | Exemplar        | 01               |                |             |

| <b>Item</b> | <b>Especificação dos livros técnicos</b>   | <b>Unid. de Medida</b> | <b>Qtde. Exemplares</b> | <b>Preço Unitário</b> | <b>Preço Total</b> |
|-------------|--|------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------|
|             | Editora: Elsevier – Última Edição Disponível   |                        |                         |                       |                    |
| 1.67        | <b>MINI CÓDIGO RT 2011 – COLETÂNIA DE LEGISLAÇÃO ADMINISTRATIVA E CONSTITUCIONAL FEDERAL</b> – Odete Medauar – Última edição Disponível                            | Exemplar               | 12                      |                       |                    |
| 1.68        | <b>MINI CÓDIGO RT 2011 – CIVIL: CÓDIGO CIVIL, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CÓDIGO COMERCIAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL</b> – Yussef Said Cahali – Última Edição Disponível | Exemplar               | 06                      |                       |                    |

- São 68 itens que compõem o grupo I.

**ENCARTE “B”**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**OBJETO:** Contratar pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de técnicos nas quantidades prevista no Encarte “A”, com vistas a atender as necessidades da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.

Nos termos do Processo n.º **23000.009276/2010-39**, Nota de Empenho n.º ....., emitimos o presente Termo de Recebimento Provisório dos materiais discriminados na supracitada nota de empenho e demais especificações contidas no item 5 do Termo de Referência, com cópia anexa a este Termo, rubricada pelos abaixo assinados.

Brasília/DF, .... de ..... de 2011

---

Fiscais do Contrato

De acordo,

---

Responsável pelo Setor de Almoxarifado das unidades

Ciente,

---

Representante da Empresa

**ENCARTE “C”**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**OBJETO:** Contratar pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de livros técnicos nas quantidades prevista no Encarte “A”, com vistas a atender as necessidades da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.

**Nos termos do Processo n.º 23000.009276/2010-39, Nota de Empenho n.º ....., emitimos o presente Termo de Recebimento Definitivo dos materiais discriminados na supracitada nota de empenho e demais especificações contidas no item 5 do Termo de Referência, com cópia anexa a este Termo, rubricada pelos abaixo assinados.**

Brasília/DF, .... de ..... de 2011

---

**Fiscais do Contrato**

De acordo,

---

Responsável pelo Setor de Almoxarifado das unidades

Ciente,

---

Representante da Empresa